



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 212/2024 - INEXIGIBILIDADE 179/2024 - JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 20.827.830/0001-02 - VALOR: R\$ 69.500,00 - (SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 216/2023
- EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 220/2023

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE DISTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 182/2023



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CNPJ N° 16.445.843/0001-31
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 179/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 215/2024 - Contrato 212/2024.
Contratante: Município de Itaguaçu da Bahia/BA. Contratada: JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 20.827.830/0001-02. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na representação do município perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, bem como em processos jurídicos em que o município for parte ou interessado - desde que de natureza tributária e correlato aos serviços desenvolvidos pelo escritório - não obstante a adoção de providências judiciais objetivando a sua desoneração com arrimo na portaria nº 754/2018 da RFB. Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024. Valor Global: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração, Unidade: 03.03 - Secretaria de Administração e Planejamento, Projeto/Atividade: 2.005 - manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento, Elemento da Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria - Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso - 1500. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 01 de agosto de 2024.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.216/2023
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº
001.216/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 001.216/2023**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 06 de outubro de 2025, e alterando seu valor contratual em 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento) o valor contratual, com base no índice da inflação acumulado no período de 09/2023 até 07/2024, com base na Lei Complementar nº 173/2020, O valor do reajuste do contrato representa R\$ 1.869,48 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), alterando seu valor original de R\$ 43.899,84 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), para o valor de R\$ 45.769,32 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), divididos em 12 parcelas nos valores de R\$ 3.814,11 (três mil oitocentos e quatorze reais e onze centavos), referente a coleta, transporte, acondicionamento, tratamento térmico e destino final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, e a descontaminação de lâmpadas fluorescentes, durante os exercícios de 2024 e 2025. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: RETEC RESÍDUOS S/A

CNPJ: 02.524.491/0001-03

Aditivo de Contrato: 001.216/2023

Contrato: 216/2023

Processo administrativo: 191/2023

Pregão Eletrônico: 037/2023

Valor do Aditivo: R\$ 1.869,48 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Valor do Contrato após o Aditivo: R\$ 45.769,32 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura, dividido da seguinte forma: 12 parcelas nos valores de R\$ 3.814,11 (três mil oitocentos e quatorze reais e onze centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Saúde

Unidade: 06.14 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção do Hospital Municipal

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500 (1002) e 1600.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II, Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Vigência: 06 de outubro de 2024 à 06 de outubro de 2025.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 24 de setembro de 2024.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.220/2023
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO
Nº 002.220/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 002.220/2023**, que tem como objetivo a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até a data de 06 de outubro de 2025, o valor do presente aditivo representa para contraprestação dos serviços objeto deste contrato alterando o valor global de R\$ 278.365,95 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente a contratação de empresa especializada para a construção de cantinas em unidades escolares, no Município de Itaguaçu da Bahia. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: LM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 39.238.998/0001-00

Aditivo de Contrato: 002.220/2023

Contrato: 220/2023

Processo administrativo: 201/2023

Pregão Presencial: 039/2023

Valor do Aditivo: R\$ 278.365,95 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Planejamento;

Unidade Orçamentária: 03.03 – Secretaria de Administração e Planejamento;

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento;

Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Unidade Orçamentária: 05.05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Unidade Orçamentária: 05.06 – Fundo Municipal de Educação de Itaguaçu da Bahia;

Projeto(s)/Atividade(s): 2.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura;

Projeto(s)/Atividade(s): 2.013 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação;

Órgão: 06.00 – Secretaria de Saúde;

Unidade Orçamentária: 06.14 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

Órgão: 07.00 – Secretaria de Ação Social;

Unidade Orçamentária: 07.07 – Secretaria de Ação Social;

Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social;

Unidade Orçamentária: 07.08 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico;

Projeto/Atividade: 2.027 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social;

Órgão: 09.00 – Secretaria de Agricultura;

Unidade Orçamentária: 09.09 – Secretaria de Agricultura;

Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades da Agricultura;



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Órgão: 10.00 – Secretaria de Meio Ambiente;
Unidade Orçamentária: 10.10 – Secretaria de Meio Ambiente;
Projeto/Atividade: 2.056 – Manutenção das Atividades da Agricultura;
Unidade Orçamentária: 10.11 – Fundo Municipal do Meio Ambiente;
Projeto/Atividade: 2.040 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
Órgão: 12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
Unidade Orçamentária: 12.12 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
Órgão: 14.00 – Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer;
Unidade Orçamentária: 14.14 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.015 – Manutenção das Ações do Esporte e Lazer;
Órgão: 15.00 – Secretaria Municipal de Promoção de Igualdade Racial;
Unidade Orçamentária: 15.15 – Secretaria Municipal de Promoção de Igualdade Racial;
Projeto/Atividade: 2.071 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção de Igualdade Racial;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte: 1500, 1500 (1001), 1500 (1002), 1540, 1660, 1661, 1704, 1708 e 1709.

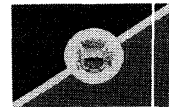
Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/21.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 24 de setembro de 2024.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, n° 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**TERMO DE DISTRATO**

Processo Inexigibilidade n° 182/2023

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 236/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0182/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA E A EMPRESA JAIME CRUZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O **Município de Itaguaçu da Bahia**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n° 16.445.843/0001-31, com sede na Praça José Alves de Carvalho, 15, centro, CEP: 47.440-000, na cidade de Itaguaçu da Bahia/BA, neste ato representado pelo senhor **Adão Alves de Carvalho Filho**, inscrito com o CPF n° 919.074.205-25, portador da cédula de identidade n° 07.716.758-95, denominado **CONTRATANTE**, **resolve, rescindir, unilateralmente, o Contrato n° 182/2023**, firmado com a empresa **JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ n° 20.827.830/0001-02, localizada na Av. Tancredo Neves, 2227, Salvador Prime Work, Sala 1203, Caminho das Árvores, Salvador/BA, designada **CONTRATADA**, de acordo com o normativo de regência, tendo em vista o que consta no Processo n° 182/2023, e em observância às disposições da Lei 14.133/21, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação n° 182/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Termo tem como objeto o **DISTRATO do Contrato n° 236/2023**, firmado em 16/11/2023, para **contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados na seara fiscal**, nas condições estabelecidas no Contrato.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, concordando que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, decorrente do Contrato n. 236/2023;

3. CLÁSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A administração providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido, é assinado pela autoridade competente.

Itaguaçu da Bahia/BA, em 30 de julho de 2024.


MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO

Prefeito Municipal


Jaime Cruz Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ n. 20.827.830/0001-02



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/81D6-5927-2776-FA70-2137> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 81D6-5927-2776-FA70-2137



Hash do Documento

147b1e1a8926d4ca7e78da6f18d4b48a6cd9401f961cf406d677a4e6ac043f91

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/09/2024 11:56 UTC-03:00